



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03-00044/2021 do Vereador Gilson Barreto (PSDB)

"Cria Frente Parlamentar em Apoio às Bandas e Fanfarras da Cidade de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar em Apoio às Bandas e Fanfarras da Cidade de São Paulo, com o objetivo de apoiar, sugerir ações a Administração Pública no tocante à formulação e implementação de políticas públicas voltadas ao apoio às bandas e fanfarras na cidade de São Paulo, bem como:

I. Realizar estudos para implementação de Bandas ou Fanfarras em todas as escolas municipais;

II. Promover campeonatos, concursos e apresentações de Bandas e Fanfarras em todas as regiões da cidade;

III. Realizar seminários, debates, fóruns e audiências sobre o tema com o intuito de resgatar o movimento de Bandas e Fanfarras no Município de São Paulo;

IV. Efetuar estudos e apresentar propostas ao Executivo;

V. Discutir mecanismos de contratação de maestros, professores de música e profissionais especializados para orientação e gestão das Bandas e Fanfarras em funcionamento nas escolas municipais;

Art. 2º A Frente Parlamentar em Apoio às Bandas e Fanfarras da Cidade de São Paulo será composta por Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo que a ela aderirem voluntariamente, e será aberta a todos os partidos nela representados.

Art. 3º Os trabalhos da Frente Parlamentar em Apoio às Bandas e Fanfarras da Cidade de São Paulo serão coordenados por um Presidente e um Vice-Presidente e escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta de seus aderentes.

Art. 4º As reuniões da Frente Parlamentar em Apoio às Bandas e Fanfarras da Cidade de São Paulo serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos por seus integrantes.

§ 1º As reuniões de que trata o "caput" deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas do segmento, organizações não governamentais e outros representantes da sociedade civil organizada.

§ 2º Para possibilitar a mais ampla participação da sociedade, a Frente Parlamentar em Apoio às Bandas e Fanfarras da Cidade de São Paulo utilizará todas as formas disponíveis de publicidade de seus trabalhos.

Art. 5º Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar ora criada, com sumário das conclusões das reuniões, seminários, simpósios e encontros, para divulgação ampla na sociedade.

Art. 6º A Frente Parlamentar extinguir-se-á ao término da legislatura em vigor, ou seja, em 31/12/2024.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/09/2021, p. 87

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.